PROPOSTA COMERCIAL
À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 893/2026
AGSUS.029897/2026-09

OBJETO: Fornecimento de bens e serviços para o Evento: III Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena do DSEI/GUATOC, nos dias14 a 16/12/2026, em Belém/PA.

A xxxxx, com sede na cidade de **xxx**, na avenida xxxxx, telefone **xx-xxxxxxxxxx**, inscrita no **CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, Conta Corrente **xxxxxx**, Agência **xxxx**, Banco **xxxxx**, E-mail: **xxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representada por **xxxxxx**, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE à AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS a prestação do objeto desta Cotação de preço, nas seguintes condições**:

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**EVENTO [60 participantes]**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

13	**Serviço de alimentação**	Serviço completo de Coffee Break **para 3 dias de evento servidos em 2 turnos para 60 participantes.** Fornecido por pessoa jurídica especializada, **incluindo alimentos, bebidas, todos os utensílios necessários, como toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação das bebidas, bem como louças, talheres, pratos, copos e materiais descartáveis, como guardanapos e similares.** Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. O serviço deverá incluir todos os insumos, materiais, utensílios e equipamentos necessários à adequada execução, bem como a montagem da mesa, organização e disposição dos alimentos e bebidas, utensílios para consumo, guardanapos e demais materiais de apoio necessários à prestação do serviço. Deve ser assegurada a adequada disponibilização, reposição e manutenção dos itens previstos durante todo o período de atendimento. As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas devidamente identificadas. **Cardápio solicitado**: ● **Bebidas**: café quente, chocolate quente, café com leite, sucos naturais de acerola, maracujá e cupuaçu e água mineral; ● **Salgados assados**: empadas, quiches, pão de queijo e croissant;		

		• **Pães recheados sortidos**: camarão, queijo e frango; • **Bolos simples e recheados**: chocolate, flocos, limão e maracujá; • **Salada de frutas** com frutas frescas e variadas. **Horário de fornecimento:** • **09h45** • **15h30**		
		Total		
ESTAÇÃO CONTÍNUA DE BEBIDAS QUENTES				
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**EVENTO [60 participantes]**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	**CAFÉ - GARRAFA.** Fornecido em garrafas térmicas de, no mínimo, 2 litros, xícaras e pires de louça, açúcar e adoçante em sachê e mexedores. O preço cotado	Fornecimento de café, para 3 dias de evento servidos para 60 participantes durante todo o evento. **Horário de permanência:** • **08h00 às 18h00**		

	deverá contemplar todos os materiais, insumos e demais custos necessários ao fornecimento do item, não sendo admitida cobrança adicional pelos componentes descritos.				
			Total		
ESTAÇÃO CONTÍNUA DE HIDRATAÇÃO					
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**EVENTO [60 participantes]**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

15	**ÁGUA – 20 LITROS:** Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em galão retornável de 20 litros, lacrado e conforme normas sanitárias, **com bebedouro elétrico bivolt (127/220 V) compatível,** copos descartáveis e demais itens necessários ao consumo. Disponibilização, abastecimento e reposição durante todo o evento, garantindo	Diária	3		

	condições adequadas de higiene, funcionamento e uso.				
				Total	

Pagamento em até 15 dias ÚTEIS após entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da área demandante.

ENTREGA

Serviço de Alimentação (Coffee Break):

Data para entrega do serviço de alimentação: **14, 15 e 16 de dezembro de 2026**.

Endereço de entrega: **A ser definido pela cotação de preços (mesmo local do evento).**

OBSERVAÇÕES:

DECLARAMOS QUE: A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão.

DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes desta proposta estão compreendidos todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma prevista no Edital e seus anexos, não cabendo qualquer reclamação posterior.

DECLARAMOS QUE: Sob nenhuma hipótese serão feitas quaisquer cobranças adicionais ou sob quaisquer outras denominações.

A **proposta** comercial deve ser apresentada com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal.**

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Representante legal

CPF